

LEI NÚMERO 1672 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997.
(Autógrafo nº 109/97, Projeto de Lei nº 135/97, Mensagem nº 082/97).

"Altera a Lei Municipal Nº 1345, de 29 de março de 1994 e dá outras providências."

EUCLIDES LUIZ VIGNERON, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a Lei Municipal Nº 1345, de 29 de março de 1994, que dispõe sobre a reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ubatuba, sendo criado e acrescidos no Anexo I da referida Lei, mais 100 (cem) cargos de provimento efetivo de Professor I.

Artigo 2º - Ficam alterados, acrescidos e fixados no Anexo I da Lei Municipal Nº 1345, de 29 de março de 1994, os cargos públicos de provimento em caráter efetivo, nas quantidades, denominações e referências especificadas abaixo:

ANEXO

**CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CRIA, ACRESCENTA E FIXA**

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
220	Professor I	-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 18 de Dezembro de 1997.


EUCLIDES LUIZ VIGNERON
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 18 de dezembro de 1997.

